

DECRETO Nº 220 / 2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Piraquê, durante as festividades de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê – TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 20, 21 e 22 / 02 / 2023, em comemoração as festividades de Carnaval, que acontecerá em todo território nacional, no âmbito dos Órgãos Públicos do Município de Piraquê,

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/2023)


SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no mural desta Prefeitura.

Piraquê - TO, 14 de Fevereiro de 2023.

Gabinete